



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025
JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, por meio dos Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo aprovar, no âmbito do Legislativo Municipal, o aumento da margem consignável para os vereadores e servidores públicos desta edilidade.

O aumento da margem consignável possibilitará que os servidores possam acessar crédito de maneira mais ampla e em condições favoráveis, aliviando o orçamento familiar e promovendo o aquecimento da economia local.

Cumprе destacar que é também uma reivindicação dos servidores, que necessitam de maior flexibilidade para gerir suas finanças pessoais. Além disso, a medida não implica aumento de despesas para a Câmara, uma vez que se trata de um ajuste nos parâmetros de crédito consignado, cujas operações são realizadas diretamente entre os servidores e as instituições financeiras.

Portanto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Resolução, entendendo que a mesma representa uma medida necessária e justificada.

Esta é a justificativa, com a qual pretendo angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.

No ensejo renovo a Vsas. Exas. protestos de elevada consideração.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2025.


VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000

RECEBIDO
Em 21 / 01 / 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre o aumento da margem consignável para servidores públicos municipais e dá outras providências.


A **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 101 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal e devidamente aprovada pelo Plenário, ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica autorizado o aumento da margem consignável para vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Serrinha/RN, fixando o percentual máximo de consignação, para fins de empréstimo, em 45%(quarenta e cinco por cento), dos quais 5%(cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2025.


VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000

Publicado por:
Viviane Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 51320884